

**ATA DE REUNIÃO**  
**Inquérito Civil n. 06.2020.00001914-1**  
**Inquérito Civil n. 06.2020.00001904-1**

**Dados da reunião**

**Local: Webconferência**  
**Data: 07/07/2020**  
**Horário: 14h**

**Participantes**

Nome	Cargo/Instituição
Analú Librelato Longo	Promotor de Justiça
Ana Paula Berlatto Fao Fischer	Defensora Pública
Ana Paula Dalri Kohler Zanella	COLÉGIO JARDIM ANCHIENTA

**Pauta**

Item	Assunto
1	Tratar sobre o mérito das Ações Cíveis Públicas 5038366-13.2020.8.24.0023 e 5038367-95.2020.8.24.0023, e possibilidade de resolução por acordo

**Situação escolar**

Descontos concedidos a todos os alunos, desde 19/3/2020, até o retorno das aulas presenciais, no percentual exigido na ação judicial	Não. Diz que contratos infantil estão 100% suspensos. Vídeo Youtube suspensão cobrança total mensalidades a partir de junho até retorno aulas presenciais. Junho e Julho emissão boleto com 30% do valor para quem quiser contribuir. Abril e maio cobrança integral
Suspensão de cobranças dos contratos acessórios, desde 19/3/2020 (como alimentação, por exemplo)	Nada disse
Isenção de multa em caso de rescisão contratual	Nada disse
Disponibilização de equipe técnica para auxílio aos pais enquanto durar a suspensão das aulas presenciais	Nada disse
Canal de atendimento aos pais enquanto durar a suspensão das aulas presenciais	Nada disse

**Deliberações**

Descrição
Pela escola foi dito que antes da pandemia possuía 301 alunos matriculados no ensino infantil, atualmente conta com 257 alunos. No ensino fundamental possuía mais de 300 alunos matriculados, numero que se mantém. Esclareceu trabalhar com o aplicativo ClopEscola e vídeos no YouTube, que desde o

início da suspensão das aulas foi utilizado pelos professores para passar atividades aos alunos da educação infantil. Nos meses de março à maio foi concedido desconto para as famílias que solicitaram e preencheram formulário específico, entre 15% e 30%. A partir de junho foi dado 100% de desconto nas mensalidades de todos os alunos do ensino infantil. Desde março concede descontos individuais para alunos do ensino fundamental. Não há possibilidade de concessão de desconto linear de 30% para todos os alunos do ensino fundamental.

### **ENSINO INFANTIL**

**Sobre o pedido 1 da inicial**, a escola se compromete a manter o patamar mínimo de concessão de 35% de desconto linear para todos os alunos até o final do período de suspensão das aulas presenciais, porcentagem a incidir sobre o valor da mensalidade que era pago por cada aluno antes das suspensão das aulas, independentemente da pré-existência de descontos por motivos diversos ou bolsas de estudo;

**Sobre o pedido 2 da inicial**, a escola se compromete a não efetuar a cobrança de qualquer contrato acessório (aulas extracurriculares, alimentação, etc) durante o período de suspensão das aulas;

**Sobre o pedido 3 da inicial**, a escola se compromete a não efetuar a cobrança de multa contratual por rescisão do contrato escolar, sem prejuízo da aplicação de prazo para aviso prévio rescisório;

**Sobre o pedido 4 da inicial**, a escola se compromete a manter o atendimento já prestado via Secretaria da escola, aplicativo ClipEscola e vídeos YouTube;

**Sobre o pedido 5 da inicial**, a escola se compromete a manter o atendimento já prestado via Secretaria da escola, aplicativo ClipEscola e vídeos YouTube.

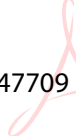
Em caso de descumprimento das medidas acima, incidirá multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por contrato.

A escola se compromete, por fim, a divulgar aos pais de seus alunos por meio de publicação no site e/ou redes sociais da instituição, no **prazo de 5 dias**, o presente acordo e, em igual prazo, encaminhar a comprovação da referida publicação ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

A comprovação será levada aos autos para avaliação do juízo acerca da homologação do acordo e extinção da ação.

A presente Ata será encaminhada por e-mail, tendo a escola o **prazo de 2 (dois) dias** para, em resposta ao e-mail encaminhado, validar seu teor (redação) e apresentá-la assinada (fotografia da assinatura física), devendo encaminhar também a documentação que comprove os poderes/capacidade de representação legal da instituição (contrato social/alteração contratual/procuração, etc).

No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a via física assinada deverá ser entregue ao Ministério Público, em envelope endereçado à 29ª PJ da Capital.<sup>1</sup>

Assinaturas	
Nome	Assinatura
Analú Librelato Longo	assinado digitalmente
Ana Paula Berlatto Fao Fischer	ANA PAULA BERLATTO FAO FISCHER:0175747709 8  <small>Assinado de forma digital por ANA PAULA BERLATTO FAO FISCHER:01757477098            DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANA PAULA BERLATTO FAO FISCHER:01757477098            Dados: 2020.07.07 19:09:18 -03'00'</small>
Ana Paula Dalri Kohler Zanella	

1

Entrega deve ser efetuada no setor de Protocolo, na Rua Pedro Ivo, 231, Centro, cujo atendimento presencial é realizado nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h às 17h.